

# Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE

PORTARIA N.º 05 DE 25 JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Processo Seletivo para PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE-PET/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA, para seleção de PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de uma equipe responsável para acompanhamento e execução do Processo Seletivo, confere maior organização, transparência, participação, celeridade e lisura ao trâmite da seleção em questão.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão de acompanhamento e execução do Processo Seletivo, destinado a seleção de preceptores bolsistas e voluntários, formada pelos membros relacionados a seguir:

- I. Juliane Caires dos Santos Macedo- Assessora Técnica Gabinete da Saúde
- II. Ludmila Cidreira de Farias Malta- Assessora Jurídica
- III. Lícia Marques Vidal – Coordenadora do Núcleo de Educação Permanente
- IV. Loiana Gomes Silva – Coordenadora Municipal PET
- V. Dillas Souza Santos – Coordenador do CAPS

**Parágrafo único:** A presente comissão de que trata o art. 1º, terá como presidente (a) a Srª Juliane Caires dos Santos Macedo.

**Art. 2.º** São atribuições da Comissão de Acompanhamento e Execução do Processo Seletivo Simplificado:

Rua Dom Pedro II – Centro, Jequié-Ba

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE

**Fiscalizar, acompanhar e executar todo o desenvolvimento do processo seletivo, desde o ato da inscrição até a homologação dos resultados, para fins do fiel cumprimento do Edital nº 001/2022 da Secretaria de Saúde.**

**Art. 3.º** É dever da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo acompanhar e executar o pleito com imparcialidade bem como zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

**Art. 4.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 de JULHO DE 2022.

  
**Marlon Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 23.542/2022

Rua Dom Pedro II – Centro, Jequié-Ba

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE

PORTARIA N.º 06 DE 25 JULHO DE 2022.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Processo Seletivo para PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA SAÚDE-PET/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA, para seleção de ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS E DOCENTES CORDENADORES E TUTORES;

**CONSIDERANDO** que a nomeação de uma equipe responsável para acompanhamento e execução do Processo Seletivo no tocantes aos discentes e professores (coordenadores e tutores) serão de responsabilidade da UESB já direcionado para este feito, o que garantirá maior organização, transparência, participação, celeridade e lisura ao trâmite da seleção em questão.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica designada a Comissão de acompanhamento e execução do Processo Seletivo, destinado a seleção de estudantes bolsistas e voluntários e docentes coordenadores e tutores, formada pelos professores da UESB relacionados a seguir:

- I. Alba Benemerita Alves Vilela
- II. Julita Maria Pereira Borges
- III. Juliana da Silva Oliveira

**Art. 2º** É dever da Comissão de acompanhamento do Processo Seletivo acompanhar e executar o pleito com imparcialidade bem como zelar pela lisura e pelo cumprimento das normas.

Rua Dom Pedro II – Centro, Jequié-Ba

# Prefeitura Municipal de Jequié



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GABINETE

---

**Art. 3.º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 25 de JULHO DE 2022.

  
**Marlon Pereira dos Santos**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto n.º 23.542/2022

Rua Dom Pedro II – Centro, Jequié-Ba

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## EDITAL INTERNO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

### Seleção de Preceptores para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PETAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital, que se destina a selecionar **preceptores bolsistas e voluntários** para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para Saúde - PET-SAÚDE/Gestão e Assistência, conforme edital nº. 01/2022, de 11 de janeiro de 2022, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS).

#### I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1. O PET-SAÚDE/Gestão e Assistência contempla o desenvolvimento de ações nos seguintes eixos:

- 1) Eixo da Gestão em Saúde: pretende-se desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;
- 2) Eixo da Assistência à Saúde: Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional.

§ 1º Ambos os eixos contemplarão em suas ações o seguinte tema: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

§ 2º A seleção de preceptores para o PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência será regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jequié (SMS) com a parceria da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia/ Campus de Jequié.

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL - Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

©:\user\SM02\Desklog\Documentos\PET-Saude\PET SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos institucionais\EDITAL-INTERNO-SIMPLIFICADO-PET-INTERPROFISSIONALIDADE.doc

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Inciso I - O processo seletivo será realizado nas datas do cronograma apresentado no Anexo 01, sob responsabilidade da Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência definida pela SMS Jequié.

Art. 2 Os participantes selecionados assumirão a função de preceptores e executarão o programa no município de Jequié, com duração de 12 meses (Agosto de 2022 à Julho de 2023).

Art. 3 As atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência serão iniciadas no mês de agosto e estão sujeitas a alterações de acordo com o cronograma enviado pelo Ministério da Saúde.

## II. DOS PARTICIPANTES

Art. 4. Os preceptores deverão ser profissionais com graduação em saúde, vinculados à gestão ou à atenção do SUS. É obrigatório o requisito de estarem vinculados aos serviços do SUS definidos neste edital e envolvidos em atividades de integração ensino-serviço-comunidade nos territórios onde o projeto será desenvolvido.

Art 5. O preceptor integrante do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência deverá dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades prevista no Programa.

Art. 6. Compete ao preceptor:

- 1) Orientar os alunos de graduação na área da saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ele seja vinculado;
- 2) Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
- 3) Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
- 4) Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## III. DAS VAGAS

Art. 7. Poderão concorrer às vagas para preceptor, profissionais de saúde vinculados à unidades e setores da SMS de Jequié, de acordo com o quadro abaixo:

Eixo da Gestão em Saúde

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

© Usam SMS02/2022/Edital/ Documento PET- Saúde/PET SAÚDE INTERPROFSSIONALIDADE 20-2022/Documento Edital/Edital-INTERNO-SIMPLIFICADO-PET-INTERPROFSSIONALIDADE- 68

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



<p><b>Grupo 1: Departamento de Assistência à Saúde</b></p> <p>2 vagas</p> <p>Poderão concorrer profissionais das seguintes áreas: Medicina, fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Farmácia.</p>
<p><b>Grupo 2: Vigilância epidemiológica</b></p> <p>2 vagas</p> <p>Poderão concorrer profissionais das seguintes áreas: Medicina, fisioterapia, Odontologia, Enfermagem, Farmácia.</p>
<p><b>Eixo da Assistência à Saúde</b></p>
<p><b>Grupo 3: Unidade de Saúde da Família Senhorinha Ferreira de Araújo</b></p> <p>1 vaga para odontólogo                  1 vaga para enfermeiro</p>
<p><b>Grupo 4: Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD)</b></p> <p>1 vaga para farmacêutico                  1 vaga para enfermeiro</p>
<p><b>Grupo 5: Núcleo de Prevenção e Reabilitação Física de Jequié (NUPREJ)</b></p> <p>1 vaga para fisioterapeuta                  1 vaga para enfermeiro</p>

Art. 8. Os candidatos serão classificados de acordo com a experiência em serviço e em preceptoría e a sua formação complementar. A pontuação final obtida neste processo seletivo será focada na análise documental e curricular de caráter classificatório, os profissionais serão convocados de acordo com a ordem de classificação da maior para a menor pontuação. Os candidatos selecionados dentro das vagas existentes no projeto serão convocados para assumirem as vagas de bolsistas e os demais serão convocados para a função de preceptores voluntários e poderão ocupar vagas reais que surgirem no decorrer do projeto.

Art. 9. A inexistência de candidatos aptos ao processo seletivo poderá resultar na mudança de alocação das vagas, com alteração da unidade de saúde ou setor participante do projeto.

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
 Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

C:\Users\SM52\Desktop\Documentos\PET\_Saúde\PET SAÚDE - INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos\mofonagem\EDITAL-INTERNO-SIMPLIFICADO-PET-INTERPROFISSIONALIDADE-46x

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## IV. DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições ocorrerão no período de 26 a 29 de julho de 2022.

§ 1º Local: As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, o qual o profissional deverá indicar o grupo (1 a 5) e o eixo (gestão ou assistência), para o qual deseja se inscrever.

§ 2º As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/UMv6u1UbgeFscxUBA>, e anexando o seguinte documento:

- 1) Carta de intenção explicitando os motivos pelos quais deseja participar do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

## V. DA SELEÇÃO

Art. 11. O processo de seleção constará de análise da carta de intenção, e pontuação conforme o Barema em anexo (ANEXO 1). A referida carta deverá ser redigida em word, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em PDF e constar de, no máximo, 02 laudas;

§ 1º A carta deverá ter cabeçalho contendo o nome do eixo e grupo de aprendizagem tutorial para qual o candidato deseja se candidatar e não deverá ter identificação;

§ 2º Como critérios de desempate, serão considerados, nessa ordem:

- a) Maior tempo de atuação profissional;
- b) Maior idade.

Art. 12. A Comissão Integrada de Seleção PET-SAÚDE/Gestão e Assistência utilizará como critério de classificação a ordem de pontuação decrescente.

## VI. DO RESULTADO

Art. 13 O resultado final, com a relação de todos os preceptores classificados, com bolsas remuneradas ou voluntários, será divulgado até o dia 03/08/2022, no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Município de Jequié.

## VII. DA CONVOCAÇÃO

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

C:\Users\SM02\Desktop\Documentos PET\_Saude\PET SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos institucionais\EDITAL-INTERNO-SIMPLIFICADO PET-INTERPROFISSIONALIDADE.doc

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Art. 14. Os candidatos aprovados, como PRECEPTORES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS, e convocados deverão entregar, de **08 a 10/08/2022**, no período da tarde, toda a documentação abaixo listada, indispensável para o processo de habilitação ao Programa na Secretaria Municipal de Saúde setor do Núcleo de Educação Permanente:

Cópia de maior titulação;

- a. Comprovante de atuação profissional com lotação emitida pelo setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde;
- b. Cópia do CPF;
- c. Cópia do RG;
- d. Cópia do Comprovante de Residência;
- e. Comprovante da conta corrente do banco do Bradesco, Itaú ou Santander;
- f. Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 08 horas semanais (será preenchida no momento).

Art. 15. O candidato que não cumprir os prazos previstos neste Edital, perderá o direito à vaga para a qual foi aprovado, situação na qual será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

## VIII. DO VALOR DA BOLSA

Art. 16. O valor da bolsa para os preceptores selecionados, dentro das 10 vagas remuneradas disponibilizadas, do PET-Saúde/ Gestão e Assistência terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-016/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq). O valor da bolsa para preceptor é de R \$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

## IX. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Art. 17. O prazo de validade do processo seletivo será de um ano contado a partir do início das atividades do programa.

§ 1º O desligamento do servidor da Secretaria Municipal de Saúde, implicará necessariamente, no desligamento deste profissional do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência e substituição da bolsa para outro profissional de mesma formação lotado, na mesma unidade onde houve o desligamento ou em outra unidade a critério da coordenação do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência;

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

©: I:\user\SM02\Desktop\Documentos\PET\_Saúde\PET SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos\gob\externo\EXTERNAL\_INTERNO-SIMPLIFICADO\PET-INTERPROFISSIONALIDADE.doc

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



§ 2º A remoção do servidor da Unidade de Saúde ou do órgão da gestão onde iniciou as atividades do PET-SAÚDE/Gestão e Assistência para outra unidade, poderá implicar no desligamento deste profissional, a critério da coordenação de cada projeto.

§ 3º As equipes do PET-SAÚDE/ Gestão e Assistência poderão desvincular, a qualquer momento e sem aviso prévio, o preceptor que não estiver executando as suas atividades.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A inscrição implicará no compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para os projetos aprovados pelo PET Saúde Gestão e Assistência, não podendo alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento destas disposições, para qualquer fim em direito admitido.

Art. 19. Anular-se-ão sumariamente, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se for comprovada a falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato.

Art. 20. Será excluído do processo seletivo o candidato:

I – Que descumprir qualquer etapa da seleção.

II – Cujo comportamento, a critério exclusivo da Comissão Integrada de Seleção PET Saúde Gestão e Assistência, for considerado incorreto ou incompatível com o exercício das atividades a serem realizadas pelo Projeto.

Art. 21. Os candidatos que se julgarem prejudicados quanto ao resultado desta seleção, poderão interpor recursos, que deverão ser encaminhados ao respectivo e-mail: [petsaudejequeie@gmail.com](mailto:petsaudejequeie@gmail.com), até 24 horas após a divulgação dos resultados.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Integrada de Seleção Saúde Gestão e Assistência.

Jequié BA, 25 de julho de 2022.

  
MARLON PEREIRA DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

© | www.SM012Desktop\Documentos PET- Saúde-PET SAUDE INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\documentos\editais\EDITAL-INTERMUNICIPAL-DO-PET-INTERPROFISSIONALIDADE.doc

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO 01

### BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Itens	Critério de pontuação	Nota
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre motivação para participar do PET Saúde / Gestão e Assistência	2,5	
Abordagem sobre a experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e/ou PET Saúde.	1,4	
Descrição de habilidades e competências necessárias à execução do projeto e argumentação de como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde / Gestão e Assistência.	2,5	
Argumentação sobre a participação no PET Saúde / Gestão e Assistência e as contribuições para a formação em saúde.	2,4	
<b>Total Máximo de Pontos</b>	<b>10</b>	

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

C:\Users\SM02\Desktop\Documentos\PET\_Saude\PET SAUDE - INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos\subnormas\EDITAL-INTERNO-SIMPLIFICADO-PET-INTERPROFISSIONALIDADE.doc

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO 2

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrições	26 a 29/07/22
Divulgação do resultado	03/08/2022
Interposição de Recursos	04/08/2022
Entrega da documentação exigida	08/08 a 10/08

Rua Dias Cabral, nº569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL- Fone: (082\*\*)3315-5209/5210 – Fone/fax: (082\*\*)3315-5262

C:\Users\SMS12\Desktop\Documentos\PET\_Saúde\PET SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos\municipal\EDTAL-INTERNO-SIMPLIFICADO\PET-INTERPROFISSIONALIDADE.docx

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## ANEXO 03

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO DE PRECEPTORES PET Saúde Gestão e Assistência

Todas as informações são obrigatórias

**Nome\*:** \_\_\_\_\_

**Data de Nascimento\*:** \_\_/\_\_/\_\_

**Estado Civil\*:** ( ) Casado ( ) Divorciado/Separado ( ) Solteiro ( ) Viúvo

**Sexo\*:** ( ) FEMININO ( ) MASCULINO

**Naturalidade (Município/UF)\*:** \_\_\_\_\_

#### ● DOCUMENTOS

**CPF\*:** \_\_\_\_\_ **RG\*:** \_\_\_\_\_ **SSP/UF do RG\*:** \_\_\_\_\_

**Data de Emissão do RG:** \_\_\_\_\_

#### Tipo de Identidade\*:

( ) CART. IDENT. CLASSISTA ( ) DOCUMENTO ESTRANGEIRO ( ) MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA ( ) MINISTÉRIO DA MARINHA ( ) MINISTÉRIO DO EXÉRCITO ( ) MINISTÉRIOS MILITARES ( ) EMISSOR NÃO CADASTRADO ( ) POLÍCIA FEDERAL

#### ● ENDEREÇO DO PARTICIPANTE

**CEP\*:** Logradouro\* \_\_\_\_\_

**Nº\*:** \_\_\_\_\_ **Bairro\*:** \_\_\_\_\_

**Complemento\*:** \_\_\_\_\_

**Município/UF\*:** \_\_\_\_\_

**Tel. Comercial\*:** \_\_\_\_\_ **Tel. Celular:** \_\_\_\_\_ **Tel. Residencial:** \_\_\_\_\_

**Email\*:** \_\_\_\_\_

#### ● DADOS BANCÁRIOS

**Nº Ag. Bancária\*** \_\_\_\_\_

#### ● COMPLEMENTO

**Categoria Profissional\*** \_\_\_\_\_

**Número CNES\*:** \_\_\_\_\_

**LOCAL DE TRABALHO\*** \_\_\_\_\_

Rua Dias Cabral, nº 569, Salas 304/306, Centro, CEP 57020-250  
Jequié/AL - Fone: (082\*\*) 3315-5209/5210 - Fone/fax: (082\*\*) 3315-5262

C:\Users\SMSEZ\Desktop\Documentos PET\_Saúde\PET SAUDE - INTERPROFISSIONALIDADE 2019-2021\Documentos\instrucao\EDITAL-INTERNO-SIMPLIFICADO-PET-INTERPROFISSIONALIDADE.doc

# Prefeitura Municipal de Jequié



## EDITAL Nº 02/2022

### **PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE - PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições, no período de **26 a 29 de julho de 2022**, para seleção de **estudantes bolsistas e voluntários** para o Programa de Educação pelo trabalho para a Saúde - PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

O PET - Saúde/Gestão e Assistência tem por objetivo desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

**I.1.** Este Edital visa selecionar discentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, devidamente matriculados na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB do Campus de Jequié, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/ Gestão e Assistência, no período de agosto de 2022 a julho de 2023.

**I.2.** As atividades ocorrerão em unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, nos eixos gestão e assistência que contemplarão em suas ações o seguinte tema: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde

#### **II. DAS VAGAS**

**II.1.** Serão disponibilizadas **40 vagas remuneradas**, sendo:

- **16 (dezesesseis) vagas para o EIXO GESTÃO;**
- 02 (dois) para o curso de Enfermagem;
- 03 (três) para o curso de Farmácia;
- 03 (três) para o curso de Fisioterapia;

# Prefeitura Municipal de Jequié



- 04 (quatro) para o curso de Medicina;
- 04 (quatro) para o curso de Odontologia.

## - 24 (vinte e quatro) vagas para o EIXO DE ASSISTÊNCIA;

- 12 (doze) para o curso de Enfermagem;
- 04 (quatro) para o curso de Farmácia;
- 04 (quatro) para o curso de Fisioterapia;
- 04 (quatro) para o curso de Odontologia.

## II.2. Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas **não** remuneradas (voluntários) sendo;

- 02 (duas) para o curso de Enfermagem;
- 02 (duas) para o curso de Farmácia;
- 02 (duas) para o curso de Fisioterapia;
- 02 (duas) para o curso de Medicina;
- 02 (duas) para o curso de Odontologia.

## III. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS.

### III.1. Período: 26 a 29 de julho de 2022.

**III.2. Local:** As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição.

**III.3.** As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante preenchimento do formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/6YdrEXRJj6VmmduP9>, e anexando o seguinte documento:

- a) Histórico Escolar (impresso pelo sistema SAGRES com Rendimento Acadêmico atualizado);

## IV. DOS REQUISITOS

**IV.1.** Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, Campus de Jequié, que atendam aos seguintes requisitos para o **Eixo de Gestão**:

- a) estar com a matrícula ativa no curso de graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Medicina ou Odontologia da UESB;
- b) estar matriculado a partir do 2º semestre;
- c) ter média mínima de 7 (sete) no rendimento acadêmico, obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- d) não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação e não ser bolsista de qualquer outra instituição, com exceção da bolsa auxílio permanência.

**IV.2.** Poderão se inscrever no presente processo seletivo, os discentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Odontologia, Campus de Jequié, que atendam aos seguintes requisitos para o **Eixo de Assistência**:

# Prefeitura Municipal de Jequié



- a) estar com a matrícula ativa no curso de graduação em Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Odontologia da UESB;
- b) estar cursando os dois últimos anos do curso;
- c) ter média mínima de 7 (sete) no rendimento acadêmico, obtida tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar; e
- d) não receber qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação e não ser bolsista de qualquer outra instituição, com exceção da bolsa auxílio permanência.

## VI. DA SELEÇÃO

**VI.1.** O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, instituída pela UESB especificamente para esse fim e constará da avaliação do Histórico Escolar do aluno.

**VI.2.** Os candidatos habilitados serão classificados, obrigatoriamente, em ordem decrescente, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

**VI.3.** Como critérios de desempate, serão considerados, nessa ordem:

- a) estar matriculado em um semestre mais adiantado; e
- b) maior idade.

## VII. DO VALOR DA BOLSA

**VII.1.** O valor da bolsa para os estudantes selecionados, dentro das 40 (quarenta) vagas remuneradas disponibilizadas, do PET-Saúde/Gestão e Assistência terá como referência as Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-016/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

**VII.2.** A remuneração por esta atividade será feita sob a forma de bolsa CNPq.

**VII.3.** O valor da bolsa para o discente é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## VII.4. DO RESULTADO

**VII.5.** O resultado final, com a relação de todos os discentes classificados, com bolsas remuneradas ou voluntários, será divulgado até o dia 03/08/2022, no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Município de Jequié/BA (<http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>).

**VII.6.** Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recursos, que deverão ser encaminhados ao respectivo e-mai: [petsaudejequie@gmail.com](mailto:petsaudejequie@gmail.com), até 24 horas após a divulgação dos resultados.

**VII.7.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia 05/08/2022.

# Prefeitura Municipal de Jequié



## VIII. DA CONVOCAÇÃO

**VIII.1.** Os discentes aprovados, como BOLSISTAS ou VOLUNTÁRIOS, e convocados deverão entregar, de **08 a 10/08/2022**, a documentação abaixo listada, na Secretaria Municipal de Saúde, Setor do Núcleo de Educação Permanente (NEP), no período da tarde (14:00 às 17:00 horas), indispensável para o processo de habilitação ao programa:

- a) Cópia do histórico escolar com rendimento acadêmico e assinado pela secretaria de cursos;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante da conta corrente do banco do Bradesco, Itaú ou Santander;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 08 horas semanais (será preenchida no momento).

**VIII.2.** O candidato que não cumprir os prazos previstos neste Edital, perderá o direito à vaga para a qual foi aprovado, situação na qual será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

## IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**X.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**X.2.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**X.3.** A Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do aluno que não cumprir com suas atribuições.

**X.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

Jequié, BA, 25 de julho de 2022.

**Marlon Pereira Dos Santos**  
Secretário Municipal De Saúde De Jequié/Ba

**Discente UESB – Comissão de Seleção**

# Prefeitura Municipal de Jequié



## ANEXO

### ANEXO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrições</b>	<b>26 a 29/07/22</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>03/08/2022</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>04/08/2022</b>
<b>Entrega da documentação exigida</b>	<b>08/08 a 10/08</b>

# Prefeitura Municipal de Jequié



## EDITAL Nº 03/2022

### **PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023**

A Secretaria Municipal de Saúde de Jequié, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições, no período de **26 a 29 de julho de 2022**, para seleção de **docentes coordenadores e tutores** para o Programa de Educação pelo trabalho para a Saúde - PET SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **I. DO PROGRAMA/OBJETIVOS**

O PET - Saúde/Gestão e Assistência tem por objetivo desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e Mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

**I.1.** Este Edital visa selecionar docentes dos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Medicina e Odontologia, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB do Campus de Jequié, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde/Gestão e Assistência - 2022/2023 como coordenadores e tutores.

**I.2.** As atividades serão desenvolvidas em unidades e setores da Secretaria Municipal de Saúde de Jequié/Bahia, especificamente vinculados aos serviços, programas e ações municipais de gestão e assistência à saúde do SUS.

**I.3.** As atividades ocorrerão nos eixos gestão e assistência que contemplarão em suas ações o seguinte tema: Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde voltadas para a pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde.

#### **II. DAS VAGAS**

**II.1.** Serão disponibilizadas **10 vagas remuneradas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

# Prefeitura Municipal de Jequié



GRUPO DE APRENDIZAGEM TUTORIAL	CENÁRIO	EIXO	VAGAS
Grupo 1	Departamento de assistência à saúde	Gestão	1 coordenador de odontologia 1 tutor de medicina
Grupo 2	Vigilância epidemiológica	Gestão	1 coordenador de fisioterapia 1 tutor de enfermagem
Grupo 3	Unidade de Saúde da Família Senhora Ferreira de Araújo	Assistência	1 coordenador de enfermagem 1 tutor de odontologia
Grupo 4	Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS/AD)	Assistência	1 coordenador de farmácia 1 tutor de enfermagem
Grupo 5	Núcleo de Prevenção e Reabilitação Física de Jequié (NUPREJ)	Assistência	1 coordenador de fisioterapia 1 tutor de enfermagem

**II.2.** Serão disponibilizadas **10 (dez) vagas não remuneradas** (voluntários) sendo;

- 02 (duas) para o curso de Enfermagem;
- 02 (duas) para o curso de Farmácia;
- 02 (duas) para o curso de Fisioterapia;
- 02 (duas) para o curso de Medicina;
- 02 (duas) para o curso de Odontologia.

### III. DURAÇÃO DO PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA

**III.1** Serão selecionados professores, coordenadores e tutores dos grupos de aprendizagem para atuarem no PET Saúde/Gestão e Assistência no período de agosto de 2022 a julho de 2023.

### IV. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO, LOCAL E REQUISITOS

**IV.1. Período: 26 a 29 de julho de 2022.**

**IV.2. Local:** As inscrições serão realizadas on-line, por meio do preenchimento do formulário de inscrição, o qual o professor deverá indicar o grupo (1 a 5), o eixo (gestão ou assistência) e a função (coordenador ou tutor).

**IV.3.** As inscrições serão feitas pelo (a) interessado (a), mediante Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/GKFgfnjsiLHCmbiW6>, e anexando o seguinte documento:

- a) Carta de intenção explicitando os motivos pelos quais deseja participar do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

# Prefeitura Municipal de Jequié



## V. DOS PERFIS E DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES

### VI. Coordenador:

**VI.1.** Docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à UESB integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

**VI.2.** Compete ao coordenador de grupo de aprendizagem tutorial: coordenar as atividades de planejamento, gerenciamento e monitoramento das ações, cuja responsabilidade é compartilhada com o tutor e o preceptor, e garantir a execução das propostas elaboradas e o registro das ações desenvolvidas; Orientar o planejamento das atividades do grupo de aprendizagem tutorial juntamente com os demais participantes, podendo ocupar apenas um grupo; Acompanhar a frequência dos alunos por meio dos registros (diários) repassados pelos preceptores e acompanhar a frequência dos tutores e dos preceptores; e Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

### VII. Tutor:

**VII.1.** Docente de graduação de nível superior com formação na área da saúde que esteja em pleno exercício da docência, que esteja vinculado à IES integrante do PET-Saúde e que ocupe apenas um grupo de aprendizagem tutorial;

**VII.2.** Compete ao tutor orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde; Praticar a supervisão docente-assistencial, exercida em campo, dos profissionais da saúde e/ou alunos do projeto como parte de sua atividade universitária, sem detrimento de outras atividades que já realiza; Realizar o registro diário da frequência e das atividades executadas bem como o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal; e Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado.

## VI. DA SELEÇÃO

**VI.1.** O processo de seleção será efetivado por uma Comissão de Seleção, instituída pela UESB especificamente para esse fim e constará da avaliação da carta de intenção;

**VI.2.** A carta de intenção será avaliada por meio dos critérios dispostos no Barema I (ANEXO 1);

**VI.3.** A carta de intenção deverá ser redigida em Word, fonte *Times New Roman* 12, espaço 1,5 entre linhas, salva em PDF e constar de, no máximo, 02 laudas;

**VI.4.** A carta deverá ter cabeçalho contendo o nome do eixo e grupo de aprendizagem tutorial para qual o candidato deseja se candidatar;

**VI.5.** A carta de intenção não deverá ter identificação;

**VI.6.** Como critérios de desempate, serão considerados, nessa ordem:

# Prefeitura Municipal de Jequié



- a) maior titulação;
- b) tempo de atuação enquanto docente da UESB;
- c) maior idade.

## VII. DO VALOR DA BOLSA

**VII.1.** O valor da bolsa para os docentes selecionados, dentro das 10 (dez) vagas remuneradas disponibilizadas, do PET-Saúde/Gestão e Assistência estará em conformidade com a RN-016/2010 do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico(CNPq).

**VII.2.** A remuneração por esta atividade será feita sob a forma de bolsa CNPq;

**VII.3.** O valor da bolsa para coordenador é de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

**VII.4.** O valor da bolsa para tutor é de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

## VII.5. DO RESULTADO

**VII.6.** O resultado final, com a relação de todos os coordenadores e tutores classificados, com bolsas remuneradas ou voluntários, será divulgado até o dia **03/08/2022**, no site da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no no Diário Oficial do Município de Jequié/BA (<http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario>).

**VII.7.** Os candidatos que se julgarem prejudicados poderão interpor recursos, que deverão ser encaminhados ao respectivo e-mail: [petsaudejequie@gmail.com](mailto:petsaudejequie@gmail.com), até 24 horas após a divulgação dos resultados.

**VII.8.** O resultado dos recursos interpostos será divulgado no dia **05/08/2022**.

## VIII. DA CONVOCAÇÃO

**VI.1.** Os docente aprovados, como COORDENADORES ou TUTORES ou VOLUNTÁRIOS, e convocados deverão entregar, de **08 a 10/08/2022**, a documentação abaixo listada, na Secretaria Municipal de Saúde, Setor do Núcleo de Educação Permanente (NEP), no período da tarde (14:00 às 17:00 horas), indispensável para o processo de habilitação ao programa:

- a) Cópia de maior titulação;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do Comprovante de Residência;
- e) Comprovante da conta corrente do banco do Bradesco, Itaú ou Santander; e
- f) Declaração de disponibilidade de tempo de no mínimo 08 horas semanais (será preenchida no momento).

**IX.1.** O candidato que não cumprir os prazos previstos neste Edital, perderá o direito à vaga para a qual foi aprovado, situação na qual será convocado o candidato aprovado em colocação imediatamente posterior.

# Prefeitura Municipal de Jequié



**IX.2.** Caso não ocorra o preenchimento de vagas de uma determinada área, a mesma será redistribuída, conforme ordem de classificação.

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**X.1.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**X.2.** A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o (a) candidato (a) da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**X.3.** A Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do coordenador ou preceptor que não cumprir com suas atribuições.

**X.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PET-Saúde/Gestão e Assistência.

Jequié, BA, 25 de julho de 2022.

**MARLON PEREIRA DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ/BA**

**Discente UESB – Comissão de Seleção**

# Prefeitura Municipal de Jequié



## ANEXO 1: BAREMA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

Itens	Critério de pontuação	Nota
Redação clara e concisa	0,5	
Segue normas cultas da língua portuguesa	0,5	
Não ultrapassa 02 laudas	0,2	
Argumentação sobre motivação para participar do PET Saúde / Gestão e Assistência	2,5	
Abordagem sobre a experiência em projetos de extensão e/ou pesquisa e/ou monitoria e/ou PET Saúde.	1,4	
Descrição de habilidades e competências necessárias à execução do projeto e argumentação de como as mesmas poderão colaborar para o desenvolvimento das atividades do PET Saúde / Gestão e Assistência.	2,5	
Argumentação sobre a participação no PET Saúde / Gestão e Assistência e as contribuições para a formação em saúde.	2,4	
<b>Total Máximo de Pontos</b>	<b>10</b>	

# Prefeitura Municipal de Jequié



## ANEXO 2: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Período de inscrições</b>	<b>26 a 29/07/2022</b>
<b>Divulgação do resultado</b>	<b>03/08/2022</b>
<b>Interposição de recursos</b>	<b>05/08/2022</b>
<b>Resultado da interposição de recursos</b>	<b>07/08/2022</b>
<b>Entrega da documentação exigida</b>	<b>08/08/2022 a 10/08/2022</b>